



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Promove por Antiguidade a Procuradora Adriana Lima Chaves, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e arts. 4º, I e IX e 42 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Promoção Funcional por Antiguidade conduzido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional da Procuradoria-Geral do Município, instituída pela Portaria nº 64, de 27 de maio de 2021, conforme inteiro teor dos Autos Administrativo nº 2022010719; CONSIDERANDO a lista de classificação de lavra da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Procuradoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2554, de 22 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32, § 3º e 37 da Lei Complementar nº Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER POR ANTIGUIDADE, a partir de 1º de julho de 2022, a Procuradora ADRIANA LIMA CHAVES, matrícula nº 12.178, da referencia 4 da classe II, para referencia 2 da classe I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Procurador do Município, de que trata a Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2023, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de novembro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral do Município OAB/CE nº 22.991. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Promove por Antiguidade a Procuradora Renne Hermógenes de Farias Araújo, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e arts. 4º, I e IX e 42 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Promoção Funcional por Antiguidade conduzido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional da Procuradoria-Geral do Município, instituída pela Portaria nº 64, de 27 de maio de 2021, conforme inteiro teor dos Autos Administrativo nº 2022010650; CONSIDERANDO a lista de classificação de lavra da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Procuradoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2554, de 22 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32, § 2º e 37 da Lei Complementar nº Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 103, de 1º de janeiro de 2022; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER POR ANTIGUIDADE, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora RENNE HERMÓGENES DE FARIAS ARAÚJO, matrícula nº 34.964, da referencia 6 da classe III, para referencia 3 da classe II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Procurador do Município, de que trata a Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2023, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de novembro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral do Município OAB/CE nº 22.991. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PORTARIA Nº 031, DE 24 NOVEMBRO DE 2022. Suspende as férias do servidor Joab Mesquita Paiva e dá outras providências. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; e CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Controladoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, o gozo do período de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor JOAB MESQUITA PAIVA, matrícula nº 34996, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial e Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, matrícula nº 76930, marcado anteriormente para o mês de novembro de 2022, o qual será usufruído posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2022. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TREABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica



do Município de Caucaia, combinado com o artigo 87, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: o inteiro teor do processo nº 2022015450, de 08 de setembro de 2022; CONSIDERANDO: a declaração do Centro Universitário UNIGRANDE, que informa o período de efetiva realização do período escolar; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora CHARLENE MARQUES DA SILVA, matrícula: 37321, admitida em 21 de janeiro de 2011, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 2 horas, temporariamente para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente até 01/08/2022 a 23/12/2022. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 22 de novembro de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2022 DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022. O Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições legais, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora, e por fim coordenada pela Equipe Técnica responsável nomeada pela Portaria nº. 36, de 25 de abril de 2022, publicada no DOM nº. 2451, pág. 17, TORNA PÚBLICO o EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2022 DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA. MODALIDADE: Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, como parte inerente da política de atendimento de assistência social à criança e ao adolescente do Município de Caucaia-CE, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei nº 3.334, de 17 de novembro de 2021. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. RESPONSÁVEL FAMILIAR: Mariana Pantano Francisco e José Leandro Correia Alves. VALOR GLOBAL: R\$ 10.908,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITO REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: O presente termo produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura, com prazo para encerramento em até 06 (seis) meses. Caucaia/CE, 18 de novembro de 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Segundo Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais 1 mês, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Chamamento Público nº 001/2021-SDS. VIGENCIA: 21 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

CARGO: AUXILIAR DE DES. SOCIAL 03

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-364	MARIA TALIA DOS SANTOS MOURA	***143.443***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 01

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-359	MARIA CLEIDIANE MENDES DE SOUZA	***882.403***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-360	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE GOES CARNEIRO	***478.563***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-342	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA BARROSO	***447.673***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 02

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-337	ADAMEIRE ARAUJO SIQUEIRA CURSINO	***844.333***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 05

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-347	ELAINNY JACINETO DOS SANTOS	***501.023***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 07

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-368	MYRLA DE SOUSA SANTOS	***697.273***



CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 09

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-371	ROBERTA KELLY SOUZA LINO OLIVEIRA	***827.563***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-376	SUYANNE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	***693.153***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-349	ERICA GISELE ALMEIDA DE ABREU	***166.503***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 14

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-358	LUCIANA MIRLA DA SILVA PAZ RODRIGUES	***958.233***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 14

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-358	LUCIANA MIRLA DA SILVA PAZ RODRIGUES	***958.233***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 20

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-339	ANDRE LUIS DE MENEZES	***375.953***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-345	DAMARES FORTE RIBEIRO	***262.173***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 21

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-356	JOYCILANE BESERRA LIMA	***639.263***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-378	VIVIENE SOUSA CASTRO	***451.863***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 23

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-340	ANTONIO DANISIO DE ARAUJO SOUSA	***748.683***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-341	CLAUDEMIR ARAUJO DE SOUSA	***958.763***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-366	MARIINHA GOMES DANIEL	***879.083***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 24

QUANT	N° CHAMAMENTO	N° CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-373	SEVERINO CONRADO DA SILVA	***761.223***

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DISPENSA	RECURSO
07.01.08.122.0161.2.045	3.3.90.36.00	MUNICIPAL
07.01.08.306.0024.2.050	3.3.90.36.00	MUNICIPAL
07.22.08.243.0020.2.055	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.059	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.060	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.066	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. Caucaia-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**COMITÊ DE ESTÁGIO**

A **Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**, cria o **Comitê de Estágio conforme Art. 8º da Lei 3333/2021**, segue: Art. 8º O Comitê de Estágio será composto por representantes da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia da seguinte forma: I - 01 (um) Coordenador; II - 02 (dois) Secretários; III - 03 (três) servidores de apoio administrativo. Composição: Coordenadora: Daniela Costa Lima Sousa; Secretária: Eveline Alves Ribeiro; Secretária: Janaína Sousa Bezerra da Silva Aguiar; Servidor de apoio administrativos: Marcos Antonio Lopes; Servidor de apoio administrativos: Francisco Alex de Oliveira Martins; Servidor de apoio administrativos: Maria de Fátima de Sousa Cavaco. **Izabel Cristina Calado Lima - Subsecretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, artigo 57, § 4º. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de tarifa do contrato de Prestação de Serviços da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA, bem como da alteração da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados excepcionalmente, conforme disposição contida no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 14 de novembro de 2022 até 14 de novembro de 2023. REAJUSTE: Os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão anualmente atualizados monetariamente conforme CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO ORA PRORROGADO. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Projeto Atividade: 04.122.0161.2.014-0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Caucaia do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira e Agne Frota Sampaio Estevam. DATA: Caucaia-CE, 23 de novembro de 2022. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Designar Daniel do Nascimento Carlos para exercer a função de Gestor, Antonio Cardoso Tindo Neto como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2022.09.21.01/001 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 16.079.048/0001-77, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE".

SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS	***.302.243-**	GESTOR
ANTONIO CARDOSO TINDO NETO	***.870.573-**	FISCAL TITULAR

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.21.01 - SEINFRA. Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de novembro de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.03.23.001-01 - SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2020.03.23.002. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DE ACESSO AO CENTRO. LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSORCIO A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA - OBRA CAUCAIA II, com endereço à Rod Humberto Teixeira. S/N, km 367 CE 060 – Barreira, CEP: 63.510-500, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.472.381/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o n.º 223.181.273-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2020.03.23.001-01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 1º de janeiro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 1º de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Antônio Luiz Teixeira Pinheiro – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.07.16.001-01 - SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2019.07.16.001. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: PARQUE LEBLON, PACHECO, JARDIM ICARAI, IPARANA, TABAPUÃZINHO, VILA GÓES E ITAMBÉ, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO EM CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSORCIO A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA, com endereço à Rod Humberto Teixeira. S/N, km 367 CE 060 – Barreira, CEP: 63.510-500, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.941.735/0001-67, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o n.º 223.181.273-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2019.07.16.001-01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 17 de janeiro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 17 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Antônio Luiz Teixeira Pinheiro – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**RESULTADO**

RESULTADO FINAL ELEIÇÃO DE VAGAS REMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – BIÊNIO 2022-2024. EDITAL N.º 006/2022 – SETCULT.

CANDIDATOS				
	NOME	CPF	SEGMENTO	STATUS
01	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA ALMEIDA	629.***.623-34	LITERATURA	HABILITADO
02	JUAREZ CUNHA DE ANDRADE	699.***.823-91	LITERATURA	HABILITADO
03	ALDEMIZIO DE MAURA SILVA	895.***.013-34	CAPOEIRA	HABILITADO
04	JOSÉ EUDO DA SILVA	212.***.883-68	CULTURA CIGANA	HABILITADO
05	JANETE CLEA SOARES TARGINO	070.***.684-50	CULTURA CIGANA	HABILITADO
06	PAULO RUBENS BARBOSA FRANÇA	166.***.958-69	CULTURA INDÍGENA	HABILITADO
07	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA	872.***.253-72	COMUNIDADE QUILOMBOLA	HABILITADO
08	ELIAS DOS SANTOS ALVES	605.***.283-40	COMUNIDADE QUILOMBOLA	HABILITADO
09	ANTÔNIA AURELICE B. DO NASCIMENTO	063.***.113-98	COMUNIDADE QUILOMBOLA	HABILITADO



10	OSIRIS FRANCISCO DOS SANTOS	833.***.783-68	POVOS DE TERREIRO	HABILITADO
11	ROGÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	962.***.603-91	POVOS DE TERREIRO	HABILITADO
12	JOENE MENDONÇA DE FREITAS	001.***.653-12	POVOS DE TERREIRO	DESABILITADO SEM DOCUMENTOS
13	CHARLENE ROCHA DA SILVA	----	COMUNIDADE QUILOMBOLA	DESABILITADO SEM DOCUMENTOS
14	LINDEBERG FERREIRA DA SILVA	615.***.053-34	CULTURA INDÍGENA	DESABILITADO SEM DOCUMENTOS

ELEITORES				
	NOME	CPF	SEGMENTO	STATUS
01	DANYSLAURA AZEVEDO LIMA	604.***.143-18	CULTURA CIGANA	HABILITADO
02	DIEGO LIMA A SILVA	618.***.473-64	CULTURA CIGANA	HABILITADO
03	MOACIR BATISTA FILHO	714.***.353-72	CAPOEIRA	HABILITADO
04	FRANCISCO FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS	043.***.113-00	CAPOEIRA	HABILITADO
05	FRANCISCO MICHAEL DE MOURA FARIAS	100.***.173-99	CAPOEIRA	HABILITADO
06	FRANCISCO MARCELO DE RIBEIRO FRANÇA	953.***.763-20	CULTURA INDÍGENA	HABILITADO

CAUCAIA/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DESTINADOS AOS BUGUEIROS TURÍSTICOS CREDENCIADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, da Prefeitura Municipal de Caucaia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinadas com a Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER**, a 11ª (décima primeira) parcela do auxílio financeiro temporário, nos termos do Art. 1, da Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022, destinado aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 22 de novembro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº DA VAGA	NOME
01	MARIA VILANI OLIVEIRA DE SOUSA MENEZES
02	MARCELO DOS SANTOS SOUSA
03	MARCOS PAULO MARTINS DA SILVA
04	LEONARDO GARCIA DE ANDRADE
05	RENATO ROSA DOS SANTOS
06	JOSÉ XAVIER TRINDADE
07	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ROCHA
08	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
09	PAULO AMARO DA COSTA
10	CARLOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
11	ANTONIO FABIANO ROCHA
12	FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS
13	JOSELINO RODRIGUES REBOUÇAS
14	FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS
15	FRANCISCO JÚLIO ALVES DA SILVA
16	JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAUJO



17	FRANCISCO AURENIR SOUSA HOLANDA
18	FRANCISCO LEANDRO SOUSA HOLANDA
19	FRANCISCO MARCELO DE MENEZES ROCHA
20	ANTONIO FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA
21	VICENTE DE PAULO DOS SANTOS ROCHA
22	RAIMUNDO EVANILDO ALVES DA SILVA
23	RAIMUNDO GASPAR DA ROCHA
24	GRACIELEN GUIMARÃES PEREIRA
25	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES
26	FRANCISCO ERIVALDO MOURA BARROS
27	VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA
28	JOSÉ FERNANDO MOREIRA GONDIM
29	FRANCISCO EVALDO ALBERTO BATISTA
30	CICERO PINTO DE SOUSA
31	ITALO NARDEL MENEZES DE MOURA
32	RICARDO PEREIRA DA SILVA
33	ELIZABETH BAYER DA SILVA
34	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MORAIS
35	ANTONIO ALVES DE SOUSA
36	ALEXANDRA MONTEIRO PEREIRA
37	JOSELITO DOS SANTOS BEZERRA
38	JOSÉ FLAVIANO RODRIGUES FERREIRA
39	FRANCISCO ANTONIO LOPES DA SILVA
40	CICERO DA CONCEIÇÃO
41	MARCOS ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
42	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
43	MARCELINO DE BARROS HOLANDA
44	FRANCISCO EDSON NOJOSA DA SILVA
45	MANOEL MISSIAS HOLANDA
46	FRANCISCO EDILÁSIO RIBEIRO DA SILVA
48	STENIO ALBANO DE OLIVEIRA
49	RONDINELLI FELIX CAVALCANTE
50	DYEGO RAVY MELO MENEZES
51	CLEZUMIRA LOPES DA FAMA
52	ANTONIO CRISOGNO DA SILVA VERAS
53	NATANAEL SOUSA OLIVEIRA
54	FAUSTO ALVES DE SOUZA
55	CRISTIANO GOMES DE MIRANDA
56	JOSÉ JOSÉLIO DOS SANTOS SOUSA
57	ANTONIO JANES TEIXEIRA DE ALCANTARA
58	MARILENE ROCHA OLIVEIRA
59	MARCOS FÁBIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
60	AURILENE GARCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
61	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO
62	MARCELO DOS SANTOS SOUSA FILHO
63	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
64	FRANCISCO EDLENO MOURA BARROS
65	JOSÉ CLODOALDO BARROS HOLANDA
66	ANTONIO MARCOS FELIX DE BRITO



67	CARLOS JORGE ALMEIDA PINHEIRO
68	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES
69	FRANCISCO EDMILSON COSTA DA SILVA
70	JOSÉ IRAN SOUSA MARTINS
71	ANASTACIO SOARES DE ANDRADE
72	FRANCISCO DE OLIVEIRA GOES
73	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO NOJOSA
74	JOSÉ SAMPAIO DOS SANTOS
75	CARLOS ANTONIO MENDES DE LIMA
76	JACSON OLIVEIRA VIEIRA
77	ANTONIO WELLIGTON RIBEIRO LIMA
78	RAIMUNDO CLAUDECIR GARCIA DE MORAIS
79	JONAS SILVESTRE DA SILVA
80	DURVAL BURGOS MONTEIRO
81	JOSÉ ALDER DA SILVA LUZ
82	FRANCISCO DAVID ALBANO DA SILVA
83	FRANCISCO ELDER MOREIRA HOLANDA
84	RANGELE DOS SANTOS CORREIA
85	MATHEUS DE MORAIS GOMES
86	JOSÉ AIRTON DA SILVA ABREU
87	DANIEL MILANO CUNHA MELO
88	FRANCISCO JONAS RODRIGUES DA SILVA
89	LUIS ANTONIO DE MORAIS CAVALCANTE
90	FRANCISCO ERONILDO ALVES DA SILVA
91	VENICIOS DOS SANTOS OLIVEIRA
92	VANALDO TEIXEIRA DA SILVA
93	MARIO DOS SANTOS
94	SANDRO FERREIRA BRAGA
95	LUIS FERNANDO HOLANDA DA SILVA
96	MOISES DOS SANTOS CAVALCANTE
97	FRANCISCO ROBENIO GARCIA DOS SANTOS
98	JOSÉ CARLOS DA SILVA NOJOSA
99	ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
100	GILMARIO PEREIRA DE MORAIS
101	RAIMUNDA SIQUEIRA SANTOS LIERMANN
102	PAULO EMANUEL DOS SANTOS
103	ALEXANDRE OLIVEIRA GOES
104	ANTONIO CARLOS DE MELLO SEVERINO
105	PAULO DE TARSO DE LIMA BARROS
106	JOSÉ RONALDO SIQUEIRA NOJOSA
107	JOSÉ AURI DOS SANTOS ROCHA
108	DANEIL ABREU ROCHA
109	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
110	LUCIANO NONATO DA SILVA
111	FRANCISCO DAVI DA COSTA MORAIS
112	FRANCISCO RONES DA SILVA DE BRITO
113	PEDRO JORGE DE MORAIS CAVALCANTE
114	FRANCISCO CRISTIAN DO NASCIMENTO
115	EDONEIDE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA
116	JOÃO EDNALDO SIQUEIRA NOJOSA
117	FRANCISCO DIONIZIO DA COSTA DE MORAIS



118	JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABREU
119	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
120	RAIMUNDA NONATA BORGES RODRIGUES STONE
121	JARBAS DA SILVA DOS SANTOS
122	JOÃO WASHIGTON ALMEIDA SIQUEIRA
123	ELINALDO DE GOES MOURA
124	LUIS CARLOS SILVA OLIVEIRA
125	JOÃO PAULO PEREIRA DA ROCHA
126	WENDLL RANGELL DA COSTA DAMASCENO
127	FRANCISCO EVERTON ROCHA SIQUEIRA
128	ANTONIO ROBERTO DA SILVA LIMA
129	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE MORAIS
130	EMERSON NOJOSA BEZERRA
131	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
132	JOSÉ ODILON DA SILVA DE MORAIS
133	PEDRO RICARDO DA SILVA

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. Exonera **Milena Maciel Martins** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Milena Maciel Martins do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 22 de novembro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº167/2022-SSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR GABRIELA LOPES CAVALCANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, a servidora GABRIELA LOPES CAVALCANTE, mat: 82732, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.10.03.01.001-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de publicações legais de interesse da secretaria municipal de segurança pública de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**



PORTARIA Nº168/2022-SSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR GISLANY DE CASTRO MESQUITA MELO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, a servidora GISLANY DE CASTRO MESQUITA MELO CAVALCANTE, mat: 82738, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.09.08.01.001-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa ROYAL GOURMET CONFEITARIA E BUFFET LTDA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Coffe Break, destinado a realização da reunião solene de abertura do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PREVIO de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº169/2022-SSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA, mat: 83197, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.09.02.01.001-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a locação de implantação de terminais de comunicação fixos, móveis e portáteis de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº170/2022-SSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR THIAGO PONTES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo



sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor THIAGO PONTES DOS SANTOS, mat: 39038, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.08.02.03.01-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa PROT SERVIS INDUSTRIA COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de uniformes para o Salvamento Aquático (Guarda Vidas) de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº171/2022-SSP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR ANTÔNIO MÁRCIO PEDROSA QUEIROZ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO MÁRCIO PEDROSA QUEIROZ, mat: 55979, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.09.13.01.001-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa PROT SERVIS INDUSTRIA COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, cujo objeto é a aquisição de peças de uniformes de interesse da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia/CE. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

Portaria Nº 136, de 22 de novembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei nº 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU, matrícula de nº 51926, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso III, § 3º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais



continuar recebendo a gratificação de MOTOCICLISTA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 22 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO - O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia /CE, torna pública a errata à publicação do extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 2021.07.14.04, decorrente da ADESÃO INTERNA N.º 003/2021-IMAC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTOS DE OFICINAS EM CAUCAIA/CE E FORTALEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que encontra-se na página 09 (nove) da edição do Diário Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2022. Referente a vigência do aditivo. ONDE SE LÊ: “Vigência do Aditivo: até 04 de maio de 2023”. LEIA-SE: “Vigência do Aditivo: 6 (seis) meses. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia /CE, em 24 de novembro de 2022.**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO - O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia /CE, torna pública a errata à publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 2021.07.14.04, decorrente da ADESÃO INTERNA N.º 003/2021-IMAC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTOS DE OFICINAS EM CAUCAIA/CE E FORTALEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que encontra-se na página 10(dez) da edição do Diário Oficial do dia 10 de outubro de 2022. Referente ao número do Termo de Aditivo e vigência do aditivo. ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.14.04” e “Vigência do Aditivo: até 15 de setembro de 2022”. LEIA-SE: “EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.14.04” e “Vigência do Aditivo: 2 (dois) meses. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia /CE, em 24 de novembro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.